

2- Reliagem de Água:

Item	Descrição	Serviço
01	Para Ramal não Suprimido	24,24
02	Para Ramal Suprimido - Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão)	132,52

3 - Corte e Retirada do Hidrômetro a Pedido do Usuário:

Item	Descrição	Serviço
01	Sem Supressão do Ramal	24,24
02	Com Supressão do Ramal - Retirada da ligação de água incluso escavação, isolamento do colar de tomada, reaterro, retirada da instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: a retirada e reposição de pavimentação)	132,52

4 - Troca do local do hidrômetro para as laterais até 2,00 m, utilizando o mesmo ramal:

Diâmetro	Descrição	Serviço
1/2" ou 3/4"	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: confecção de padrão)	54,14

Diâmetro	Descrição	Serviço
Demais Diâmetros	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: confecção de padrão)	108,28

5 - Troca de Registro:

Item	Descrição	Serviço
01	Troca de Registro (Fornecimento do Material pelo Requerente)	22,21
02	Troca de Registro (Fornecimento do Material pelo Sanear)	44,44

6 - Limpeza de Fossa e Tanque Séptico através de caminhão hidrojato, carro pipa para lavagem com água bruta e/ou carro pipa para abastecimento com água tratada:

Item	Descrição	Obs	Serviço
01	Sucção, Transporte e Destino Final (Contagem de horas = partida e chegada centro operacional- SANEAR - COLATINA	Hora	121,18
02	Sucção, Transporte e Destino Final (Contagem de horas = partida e chegada centro operacional- SANEAR - OUTRAS CIDADES	Hora	175,07
03	Água Bruta (por viagem)	Viagem	74,06
04	Água Tratada (por viagem)	Viagem	92,91

7 - Afiação de Hidrômetro:

Item	Descrição	Serviço
01	Afiação do Hidrômetro	39,05

03 - O Colômbio

Comunidade de Favelas, 15 de Dezembro de 2010

2- Reliagem de Água:

Item	Descrição	Serviço
01	Para Ramal não Suprimido	24,24
02	Para Ramal Suprimido - Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão)	132,52

3 - Corte e Retirada do Hidrômetro a Pedido do Usuário:

Item	Descrição	Serviço
01	Sem Supressão do Ramal	24,24
02	Com Supressão do Ramal - Retirada da ligação de água incluso escavação, isolamento do colar de tomada, reaterro, retirada da instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: a retirada e reposição de pavimentação)	132,52

4 - Troca do local do hidrômetro para as laterais até 2,00 m, utilizando o mesmo ramal:

Diâmetro	Descrição	Serviço
1/2" ou 3/4"	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: confecção de padrão)	54,14

Diâmetro	Descrição	Serviço
Demais Diâmetros	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso: confecção de padrão)	108,28

5 - Troca de Registro:

Item	Descrição	Serviço
01	Troca de Registro (Fornecimento do Material pelo Requerente)	22,21
02	Troca de Registro (Fornecimento do Material pelo Sanear)	44,44

6 - Limpeza de Fossa e Tanque Séptico através de caminhão hidrojato, carro pipa para lavagem com água bruta e/ou carro pipa para abastecimento com água tratada:

Item	Descrição	Obs	Serviço
01	Sucção, Transporte e Destino Final (Contagem de horas = partida e chegada centro operacional- SANEAR - COLATINA	Hora	121,18
02	Sucção, Transporte e Destino Final (Contagem de horas = partida e chegada centro operacional- SANEAR - OUTRAS CIDADES	Hora	175,07
03	Água Bruta (por viagem)	Viagem	74,06
04	Água Tratada (por viagem)	Viagem	92,91

7 - Afiação de Hidrômetro:

Item	Descrição	Serviço
01	Afiação do Hidrômetro	39,05

DECRETO Nº 14.810, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova a tabela de preços das tarifas e serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas na Lei Municipal n.º 4.517, de 02 de fevereiro de 1.999, Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços das tarifas e serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental constantes das tabelas integrantes ao presente decreto, que obedecem as diretrizes fixadas pela **RESOLUÇÃO COMMASA nº 001/2011.**

Artigo 2º - Fica autorizada a cobrança dos preços aprovados pelo presente Decreto e que integram as tabelas anexas.

Artigo 3º - Os preços aprovados pelo presente decreto vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de novembro de 2011.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 28 de novembro de 2011.



Secretário Municipal de Gabinete.

RESOLUÇÃO COMMASA N.º 001/2011.

ANEXO ÚNICO.

TABELA I: SERVIÇO NÃO MEDIDO.			
CATEGORIA:	ATRIBUTO FÍSICO (ÁREA):	CONSUMO ESTIMADO:	VALOR
RESIDENCIAL:			
R1.	Até 50 m².	10.	R\$ 12,10.
R2.	De 51 a 100 m².	20.	R\$ 37,62.
R3.	De 101 a 150 m².	30.	R\$ 64,64.
R4.	Acima de 150 m².	40.	R\$ 91,41.
COMERCIAL:			
C1.	*	15.	R\$ 33,05.
C2.	**	40.	R\$ 113,91.
PÚBLICA:			
P1.	*	15.	R\$ 51,86.
P2.	**	40.	R\$ 177,48.
INDUSTRIAL:			
I1.	*	20.	R\$ 62,23.
TABELA II: SERVIÇO MEDIDO.			
CATEGORIA:	FAIXA DE CONSUMO:	VALOR:	
RESIDENCIAL:	De 00 a 10 m³.	R\$ 1,21.	
	De 11 a 30 m³.	R\$ 2,52.	
	Acima de 31 m³.	R\$ 2,69.	
COMERCIAL:	De 00 a 15 m³.	R\$ 2,20.	
	De 16 a 30 m³.	R\$ 3,20.	
	Acima 31m³.	R\$ 3,36.	
PÚBLICA:	De 00 a 15 m³.	R\$ 3,46.	
	De 16 a 30m³.	R\$ 4,97.	
	Acima de 31m³.	R\$ 5,08.	
INDUSTRIAL:	De 00 a 15 m³.	R\$ 3,00.	
	De 16 a 30m³.	R\$ 4,11.	
	Acima de 31m³.	R\$ 4,28.	

TABELA III: RESÍDUOS SÓLIDOS.			
RESIDENCIAL:	Até 50 m ² .	R\$ 7,41.	Coleta diária.
		R\$ 5,95.	Coleta alternada.
	51 a 100 m ² .	R\$ 12,39.	Coleta diária.
		R\$ 9,90.	Coleta alternada.
	101 a 200 m ² .	R\$ 19,82.	Coleta diária.
		R\$ 15,84.	Coleta alternada.
COMERCIAL:	Até 100 m ² .	R\$ 19,81.	Coleta diária.
		R\$ 15,84.	Coleta alternada.
	101 a 300 m ² .	R\$ 24,77.	Coleta diária.
		R\$ 19,81.	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m ² .	R\$ 49,53.	Coleta diária.
		R\$ 39,62.	Coleta alternada.
INDUSTRIAL:	Até 200 m ² .	R\$ 24,77.	Coleta diária.
		R\$ 19,81.	Coleta alternada.
	201 a 500 m ² .	R\$ 37,12.	Coleta diária.
		R\$ 29,67.	Coleta alternada.
	501 a 1.500 m ² .	R\$ 74,24.	Coleta diária.
		R\$ 59,42.	Coleta alternada.
LAVANDERIAS:	Até 200 m ² .	R\$ 123,74.	Coleta diária.
		R\$ 98,98.	Coleta alternada.
	201 a 500 m ² .	R\$ 123,74.	Coleta diária.
		R\$ 98,98.	Coleta alternada.
	501 a 1.500 m ² .	R\$ 123,74.	Coleta diária.
		R\$ 98,98.	Coleta alternada.
PÚBLICA:	Até 100 m ² .	R\$ 24,77.	Coleta diária.
		R\$ 19,81.	Coleta alternada.
	101 a 300 m ² .	R\$ 37,12.	Coleta diária.
		R\$ 29,67.	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m ² .	R\$ 49,53.	Coleta diária.
		R\$ 39,62.	Coleta alternada.
ÁREA DE SAÚDE:	Até 100 m ² .	R\$ 74,24.	Coleta diária.
		R\$ 59,42.	Coleta alternada.
	101 a 300 m ² .	R\$ 74,24.	Coleta diária.
		R\$ 59,42.	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m ² .	R\$ 74,24.	Coleta diária.
		R\$ 59,42.	Coleta alternada.
ÁREA DE SAÚDE:	Dentista, clínica médica com 01 a 03 profissionais.	R\$ 24,77.	Coleta conforme acordo.
		R\$ 19,81.	Coleta alternada.
	Dentista, clínica médica com 04 a 06 profissionais - farmácias, laboratórios.	R\$ 37,12.	Coleta diária.
		R\$ 29,67.	Coleta alternada.
	Dentista, clínica médica com mais de 06 profissionais.	R\$ 49,53.	Coleta diária.
		R\$ 39,62.	Coleta alternada.
ÁREA DE SAÚDE:	Casa de saúde, maternidade.	R\$ 74,24.	Coleta conforme acordo.
		R\$ 59,42.	Coleta alternada.
	Hospital.	R\$ 98,98.	Coleta conforme acordo.
		R\$ 74,24.	Coleta conforme acordo.
	Hospital.	R\$ 123,74.	Coleta conforme acordo.
		R\$ 98,98.	Coleta conforme acordo.

TABELA IV: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. LIGAÇÃO DE ÁGUA:

PAVIMENTO:	ÁGUA:	ESGOTO:
Sem pavimento.	R\$ 64,80.	R\$ 75,60.
Blokret/Paralelo.	R\$ 129,60.	R\$ 151,19.
Asfalto.	R\$ 215,99.	R\$ 269,99.
Passeio.	R\$ 21,60.	R\$ 32,40.

2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Para ramal não suprimido.	R\$ 26,18.
02.	Para ramal suprimido: Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão).	R\$ 143,12.

3. CORTE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Sem supressão do ramal.	R\$ 26,18.
02.	Com supressão do ramal: Retirada da ligação de água incluso escavação, Isolamento do colar de tomada, reaterro, retirada da instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação).	R\$ 143,12.

4. TROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO PARA AS LATERAIS ATÉ 2,00 M UTILIZANDO O MESMO RAMAL:

DIÂMETRO:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
1/2" ou 3/4", Hidrômetro de 1,5 m³ ou 3 m³.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 58,47.
Demais Diâmetros.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 116,94.

5. TROCA DE REGISTRO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Troca de registro (fornecimento do material pelo requerente).	R\$ 23,99.
02.	Troca de registro (fornecimento do material pelo Sanear).	R\$ 47,99.

6. LIMPEZA DE FOSSA E TANQUE SÉPTICO ATRAVÉS DE CAMINHÃO HIDROJATO, CARRO PIPA PARA LAVAGEM COM ÁGUA BRUTA E/OU CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	OBS:	SERVIÇO
01.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR).	Hora.	R\$ 130,87.
02.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR) OUTRAS CIDADES.	Hora.	R\$ 189,07.
03.	Água bruta.	Viagem.	R\$ 79,98.
04.	Água tratada.	Viagem.	R\$ 100,34.

7. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Aferição de hidrômetro.	R\$ 42,17.

TABELA IV: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.
(continuação).

8. ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E AMBIENTAL:

8.1. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO PARA LOTEAMENTOS:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:
01.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de loteamentos.	R\$ 959,88.

8.2. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO PARA EDIFICAÇÕES URBANAS E OUTRAS:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:
01.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de edificações.	R\$ 276,33.

8.3. SISTEMA AMBIENTAL (VISTORIAS):

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:
01.	Extração de granito.	R\$ 509,03.
02.	Extração de areia e argila.	R\$ 363,59.
03.	Antena de telefonia.	R\$ 436,31.
04.	Terraplenagem/ Corte no solo. /Indústrias. /Mecânicas. /Postos de combustíveis/Loteamentos/Habite - se/ Demais atividades.	Pequeno porte (até 300 m²): R\$ 72,72. Médio porte (até 1.000 m²): R\$ 145,44. Grande porte (acima 1000 m²): R\$ 218,16.

9. EXPEDIENTE (EMISSION DE 2.ª. VIA/ PARCELAMENTO DE CONTA E OUTROS):

VALOR:	R\$ 4,13.
--------	-----------

10. REAVISO DE DÉBITO:

VALOR:	R\$ 4,13.
--------	-----------

11. REMANEJAMENTO DE CONTA:

VALOR:	R\$ 4,13.
--------	-----------

12. MULTAS:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01.	Violação lacre vermelho.	R\$ 58,47.
02.	Violação lacre azul.	R\$ 58,47.
03.	Violação na ligação / by-pass.	R\$ 233,85.

13. HIDRÔMETROS:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01.	Até 03 m³.	R\$ 101,86.
02.	Acima de 03 m³.	R\$ 290,87.

14. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	MÉTODO:	VALOR UNITÁRIO:
1. EXAME FÍSICO - QUÍMICO:			
01.	Alcalinidade fenolftaleína.	Volumétrico.	R\$ 7,69.
02.	Alcalinidade total.	Volumétrico.	R\$ 7,69.
03.	Alumínio.	Colorimétrico (cianina R).	R\$ 21,18.
04.	Cálcio.	Volumétrico (EDTA).	R\$ 9,77.
05.	Cloreto.	Volumétrico (nitrato de prata).	R\$ 15,71.
06.	Cloro residual.	Visual (disco colorimétrico).	R\$ 5,54.
07.	Cor aparente.	Visual (disco colorimétrico).	R\$ 11,51.
08.	Dureza.	Volumétrico (Winkler). Volumétrico (EDTA).	R\$ 8,73.

TABELA IV: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.
(continuação).

09.	Ferro ferroso.	Colorimétrico (orto-fenantrolina).	R\$ 33,47.
10.	Ferro total.	Colorimétrico (orto-fenantrolina).	R\$ 34,09.
11.	Fluoreto.	SPANDS.	R\$ 31,15.
12.	Gás carbônico livre	Volumétrico.	R\$ 10,18.
13.	Amônio.	Colorimétrico.	R\$ 30,11.
14.	Manganês.	Colorimétrico (persulfato de amônio).	R\$ 33,23.
15.	Oxigênio consumido.	Volumétrico (permanganato de potássio).	R\$ 11,49.
16.	pH.	Potenciométrico.	R\$ 8,57.
17.	Sulfato.	Colorimétrico.	R\$ 34,27.
18.	Turbidez.	Turbidimétrico.	R\$ 10,31.
19.	Testes de jarro.	-	R\$ 25,02
II.	EXAME BACTERIOLÓGICO:		
01.	Coliformes fecais.	Tubos múltiplos.	R\$ 50,11
02.	Coliformes totais e fecais.	Tubos múltiplos.	R\$ 50,11
III.	COLETA DOMICILIAR:		
01.	Coleta domiciliar (Colatina).	Valor único.	R\$ 21,82
02.	Coleta domiciliar (interior e outros municípios).	Por quilometro.	R\$ 0,87

DECRETO Nº 15.672, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas na Lei Municipal n.º 4.517, de 02 de fevereiro de 1.999, Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental constantes das tabelas integrantes ao presente decreto, que obedecem as diretrizes fixadas pela RESOLUÇÃO COMMASA nº 001/2012.

Artigo 2º - Fica autorizada a cobrança dos preços aprovados pelo presente Decreto e que integram as tabelas anexas.

Artigo 3º - Os preços aprovados pelo presente decreto vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2013.

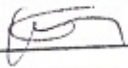
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de dezembro de 2012.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de dezembro de 2012.



Secretário Municipal de Gabinete.

RESOLUÇÃO COMMASSA N.º 001/2012
ANEXO ÚNICO

TABELA I - SERVIÇO NÃO MEDIDO			
CATEGORIA	ATRIBUTO FÍSICO (ÁREA)	CONSUMO ESTIMADO	VALOR
RESIDENCIAL			
R1	Até 50 m²	10	R\$ 13,60
R2	De 51 a 100 m²	20	R\$ 41,80
R3	De 101 a 150 m²	30	R\$ 68,50
R4	Acima de 150 m²	40	R\$ 95,40
COMERCIAL			
C1	*	15	R\$ 36,90
C2	**	40	R\$ 128,20
PÚBLICA			
P1	*	15	R\$ 61,35
P2	**	40	R\$ 198,50
INDUSTRIAL			
I1	*	20	R\$ 73,40

TABELA II - SERVIÇO MEDIDO		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	VALOR
RESIDENCIAL	De 00 a 10 m ³	R\$ 1,36
	De 11 a 30 m ³	R\$ 2,82
	Acima de 31 m ³	R\$ 3,01
COMERCIAL	De 00 a 15 m ³	R\$ 2,46
	De 16 a 30 m ³	R\$ 3,58
	Acima 31m ³	R\$ 3,76
PÚBLICA	De 00 a 15 m ³	R\$ 4,09
	De 16 a 30m ³	R\$ 5,43
	Acima de 31m ³	R\$ 5,57
INDUSTRIAL	De 00 a 15 m ³	R\$ 3,36
	De 16 a 30m ³	R\$ 4,60
	Acima de 31m ³	R\$ 4,79

TABELA III - RESÍDUOS SÓLIDOS

RESIDENCIAL	Até 50 m ²	R\$ 8,30	Coleta diária
		R\$ 6,66	Coleta alternada
	51 a 100 m ²	R\$ 13,87	Coleta diária
		R\$ 11,08	Coleta alternada
	101 a 200 m ²	R\$ 22,20	Coleta diária
		R\$ 17,74	Coleta alternada
	> 200 m ²	R\$ 33,26	Coleta diária
		R\$ 27,74	Coleta alternada
COMERCIAL	Até 100 m ²	R\$ 22,19	Coleta diária
		R\$ 17,74	Coleta alternada
	101 a 300 m ²	R\$ 27,74	Coleta diária
		R\$ 22,19	Coleta alternada
	301 a 1.500 m ²	R\$ 55,47	Coleta diária
		R\$ 44,37	Coleta alternada
	> 1.500 m ²	R\$ 110,86	Coleta diária
		R\$ 88,67	Coleta alternada
INDUSTRIAL	Até 200 m ²	R\$ 27,74	Coleta diária
		R\$ 22,19	Coleta alternada
	201 a 500 m ²	R\$ 41,57	Coleta diária
		R\$ 33,23	Coleta alternada
	501 a 1.500 m ²	R\$ 83,15	Coleta diária
		R\$ 66,55	Coleta alternada
	> 1.500 m ²	R\$ 138,59	Coleta diária

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

		R\$ 110,86	Coleta alternada
LAVANDERIAS	Recebimento e destinação final do resíduos de lavanderia	R\$ 83,08/tonelada	Obs. Conforme licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal deverá ser apresentado análise química do resíduo com validade máxima de 06 meses.
PÚBLICA	Até 100 m ²	R\$ 27,74	Coleta diária
		R\$ 22,19	Coleta alternada
	101 a 300 m ²	R\$ 41,57	Coleta diária
		R\$ 33,23	Coleta alternada
	301 a 1.500 m ²	R\$ 55,47	Coleta diária
		R\$ 44,37	Coleta alternada
	> 1.500 m ²	R\$ 83,15	Coleta diária
		R\$ 66,55	Coleta alternada
ÁREA DE SAÚDE	Dentista, clínica médica com 01 a 03 profissionais	R\$ 27,74	Coleta conforme acordo
	Dentista, clínica médica com 04 a 06 profissionais - farmácias, laboratórios	R\$ 55,48	Coleta conforme acordo
	Dentista, clínica médica com mais de 06 profissionais	R\$ 83,15	Coleta conforme acordo
	Casa de saúde, maternidade	R\$ 110,86	Coleta conforme acordo
	Hospital	R\$ 138,59	Coleta conforme acordo



TABELA IV - PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 - MUDANÇAS E LIGAÇÕES DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES:

PAVIMENTO	ÁGUA	EFLUENTES
Sem pavimento	R\$ 72,58	R\$ 84,68
Blokret/Paralelo	R\$ 145,16	R\$ 169,33
Asfalto	R\$ 241,91	R\$ 302,39
Passeio	R\$ 24,19	R\$ 36,29

2 - RELIGAÇÃO DE ÁGUA:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO
01	Para ramal não suprimido	R\$ 29,32
02	Para ramal suprimido: Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão)	R\$ 160,29

3 - CORTE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO
01	Sem supressão do ramal	R\$ 29,32
02	Com supressão do ramal: Retirada da ligação de água incluso escavação, isolamento do colar de tomada, reaterro, retirada da instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação)	R\$ 160,29

4 - ROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO PARA AS LATERAIS ATÉ 2,00 M UTILIZANDO O MESMO RAMAL:

DIÂMETRO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO
1/2" ou 3/4", Hidrômetro de 1,5 m³ ou 3 m³.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão)	R\$ 65,49
Demais Diâmetros	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão)	R\$ 130,97

5- TROCA DE REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO
------	-----------	---------

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

01	Troca de registro (fornecimento do material pelo requerente)	R\$ 26,87
02	Troca de registro (fornecimento do material pelo Sanear)	R\$ 53,75

6 - LIMPEZA DE FOSSA E TANQUE SÉPTICO ATRAVÉS DE CAMINHÃO HIDROJATO, CARRO PIPA PARA LAVAÇÃO COM ÁGUA BRUTA E/OU CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	OBS	SERVIÇO
01	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR).	Hora	R\$ 146,57
02	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR) OUTRAS CIDADES.	Hora	R\$ 211,76
03	Água bruta	Viagem	R\$ 89,58
04	Água tratada	Viagem	R\$ 112,38

7 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO
01	Aferição de hidrômetro	R\$ 47,23

8 - ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E AMBIENTAL:

8.1 - SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO PARA LOTEAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de loteamentos	R\$ 1.075,07

8.2 - SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO PARA EDIFICAÇÕES URBANAS E OUTRAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de edificações	R\$ 309,49

8.3 - SISTEMA AMBIENTAL (VISTÓRIAS):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Extração de granito	R\$ 570,11
02	Extração de areia e argila	R\$ 407,22
03	Antena de telefonia	R\$ 488,66
04	Terraplenagem/ Corte no solo./Indústrias. /Mecânicas. /Postos de combustíveis/Loteamentos/Habite - se/ Demais atividades:	Pequeno porte (até 300 m²): R\$ 81,44 Médio porte (até 1.000 m²): R\$ 162,89 Grande porte (acima 1000 m²): R\$ 244,34

9- EXPEDIENTE (EMIÇÃO DE 2.ª VIA/ PARCELAMENTO DE CONTA E OUTROS):

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

VALOR:	R\$ 4,63		
10 - REAVISO DE DÉBITO:			
VALOR:	R\$ 4,63		
11 - REMANEJAMENTO DE CONTA:			
VALOR:	R\$ 4,63		
12 - MULTAS:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
01	Violação lacre vermelho	R\$ 65,49	
02	Violação lacre azul	R\$ 65,49	
03	Violação na ligação / by-pass	R\$ 261,91	
04	Multa de não regularização do padrão de água	R\$ 174,38	
13 - HIDRÔMETROS:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
01	Até 03 m³	R\$ 114,08	
02	Acima de 03 m³	R\$ 325,77	
14 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO	VALOR UNITÁRIO
I - EXAME FÍSICO - QUÍMICO			
01	Alcalinidade fenolftaleína	Volumétrico	R\$ 8,61
02	Alcalinidade total	Volumétrico	R\$ 8,61
03	Alumínio	Colorimétrico (cianina R)	R\$ 23,72
04	Cálcio	Volumétrico (EDTA)	R\$ 10,94
05	Cloreto	Volumétrico (nitrato de prata)	R\$ 17,60
06	Cloro residual	Visual (disco colorimétrico)	R\$ 6,20
07	Cor aparente	Visual (disco colorimétrico)	R\$ 12,89
08	Dureza	Volumétrico (Winkler). Volumétrico (EDTA)	R\$ 9,78
09	Ferro ferroso	Colorimétrico (orto-fenantrolina)	R\$ 37,49
10	Ferro total	Colorimétrico (orto-	R\$ 38,18

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

		fenantrolina)	
11	Fluoreto	SPANDS	R\$ 34,89
12	Gás carbônico livre	Volumétrico	R\$ 11,40
13	Amônio	Colorimétrico	R\$ 33,72
14	Manganês	Colorimétrico (persulfato de amônio)	R\$ 37,22
15	Oxigênio consumido	Volumétrico (permanganato de potássio)	R\$ 12,87
16	PH	Potenciométrico	R\$ 9,60
17	Sulfato	Colorimétrico	R\$ 38,38
18	Turbidez	Turbidimétrico	R\$ 11,55
19	Testes de jarro	-	R\$ 28,02
II - EXAME BACTERIOLÓGICO			
01	Coliformes fecais	Tubos múltiplos	R\$ 56,12
02	Coliformes totais e fecais	Tubos múltiplos	R\$ 56,12
III - COLETA DOMICILIAR			
01	Coleta domiciliar (Colatina)	Valor único	R\$ 24,44
02	Coleta domiciliar (interior e outros municípios)	Por quilometro	R\$ 0,9

DECRETO Nº 16.928, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 .

Aprova a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas na Lei Municipal n.º 4.517, de 02 de fevereiro de 1.999, Decreta:

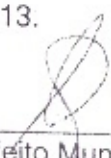
Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental constantes das tabelas integrantes ao presente decreto, que obedecem as diretrizes fixadas pela RESOLUÇÃO COMMASA n.º 001/2013.

Artigo 2º - Fica autorizada a cobrança dos preços aprovados pelo presente Decreto e que integram as tabelas anexas.

Artigo 3º - Os preços aprovados pelo presente decreto vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2014.

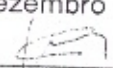
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de dezembro de 2013.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 10 de dezembro de 2013.



Secretário Municipal de Gabinete.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO:

TABELA I: SERVIÇO NÃO MEDIDO			
CATEGORIA:	ATRIBUTO FÍSICO (ÁREA):	CONSUMO ESTIMADO:	VALOR
RESIDENCIAL:			
R1.	Até 50 m².	10	R\$ 14,40
R2.	De 51 a 100 m².	20	R\$ 47,85
R3.	De 101 a 150 m².	30	R\$ 88,45
R4.	Acima de 150 m².	40	R\$ 131,85
COMERCIAL:			
C1.	*	10	R\$ 26,10
C2.	**	40.	R\$ 164,15
INDUSTRIAL:			
I1.	*	10	R\$ 35,60
PÚBLICA:			
P1.	*	10	R\$ 43,40
P2.	**	40	R\$ 208,95
TABELA II: SERVIÇO MEDIDO			
CATEGORIA:	FAIXA DE CONSUMO:	VALOR:	
RESIDENCIAL:	De 00 a 10 m³.	R\$ 1,44	
	De 11 a 15m³.	R\$ 2,99	
	De 16 a 20 m³.	R\$ 3,70	
	De 21 a 30 m³.	R\$ 4,06	
	De 31 a 50 m³.	R\$ 4,34	
	> 51 m³.	R\$ 4,53	
COMERCIAL:	De 00 a 10 m³.	R\$ 2,61	
	De 11 a 15m³.	R\$ 3,32	
	De 16 a 20 m³.	R\$ 4,61	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

	De 21 a 30 m³.	R\$ 4,85
	De 31 a 50 m³.	R\$ 4,99
	> 51 m³	R\$ 5,14
INDUSTRIAL:	De 00 a 10 m³.	R\$ 3,56
	De 11 a 15 m³.	R\$ 5,01
	De 16 a 20 m³.	R\$ 5,27
	De 21 a 30 m³.	R\$ 5,31
	De 31 a 50 m³.	R\$ 5,46
	> 51 m³	R\$ 5,55
PÚBLICA:	De 00 a 10 m³.	R\$ 4,34
	De 11 a 15 m³.	R\$ 4,34
	De 16 a 20 m³.	R\$ 5,57
	De 21 a 30 m³.	R\$ 5,76
	De 31 a 50 m³.	R\$ 5,84
	> 51 m³.	R\$ 5,91

TABELA III: RESÍDUOS SÓLIDOS			
RESIDENCIAL:	Até 50 m².	R\$ 8,80	Coleta diária.
		R\$ 7,06	Coleta alternada.
	51 a 100 m².	R\$ 14,71	Coleta diária.
		R\$ 11,75	Coleta alternada.
	101 a 200 m².	R\$ 23,55	Coleta diária.
		R\$ 18,82	Coleta alternada.
	> 200 m².	R\$ 35,28	Coleta diária.
		R\$ 29,43	Coleta alternada.
COMERCIAL:	Até 100 m².	R\$ 23,54	Coleta diária.
		R\$ 18,82	Coleta alternada.
	101 a 300 m².	R\$ 29,43	Coleta diária.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

	301 a 1.500 m².	R\$ 23,54	Coleta alternada.
		R\$ 58,84	Coleta diária.
		R\$ 47,07	Coleta alternada.
		R\$ 117,61	Coleta diária.
		R\$ 94,07	Coleta alternada.
INDUSTRIAL:	Até 200 m².	R\$ 29,43	Coleta diária.
		R\$ 23,54	Coleta alternada.
	201 a 500 m².	R\$ 44,10	Coleta diária.
		R\$ 35,26	Coleta alternada.
	501 a 1.500 m².	R\$ 88,21	Coleta diária.
		R\$ 70,60	Coleta alternada.
	> 1.500 m².	R\$ 147,03	Coleta diária.
		R\$ 117,61	Coleta alternada.
LAVANDERIAS:	Recebimento e destinação final de resíduos de lavanderia.	R\$88,13/tonelada.	Observação: Conforme licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal deverá ser apresentado análise química do resíduo com validade máxima de 06 meses.
PÚBLICA:	Até 100 m².	R\$ 29,43	Coleta diária.
		R\$ 23,54	Coleta alternada.
	101 a 300 m².	R\$ 44,10	Coleta diária.
		R\$ 35,25	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m².	R\$ 88,21	Coleta diária.
		R\$ 70,60	Coleta alternada.
	> 1.500 m².	R\$ 147,03	Coleta diária.
		R\$ 117,61	Coleta alternada.
ÁREA DE SAÚDE:	Dentista, clínica médica com 01 a 03 profissionais.	R\$ 29,43	Coleta conforme acordo.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

	Dentista, clínica médica com 04 a 06 profissionais – farmácias, laboratórios.	R\$ 58,85	Coleta conforme acordo.
	Dentista, clínica médica com mais de 06 profissionais.	R\$ 88,21	Coleta conforme acordo.
	Casa de saúde, maternidade.	R\$ 117,61	Coleta conforme acordo.
	Hospital.	R\$ 147,03	Coleta conforme acordo.

TABELA IV: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

8. ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E AMBIENTAL:

8.1. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO PARA LOTEAMENTOS:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:
01.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de loteamentos.	R\$ 1.140,54

8.2. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO PARA EDIFICAÇÕES URBANAS E OUTRAS:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:
01.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de edificações.	R\$ 328,33

8.3. SISTEMA AMBIENTAL (VISTORIAS):

ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:
01.	Extração de granito.	R\$ 604,83
02.	Extração de areia e argila.	R\$ 432,01
03.	Antena de telefonia.	R\$ 518,43
04.	Terraplenagem/ Corte no solo. /Indústrias. /Mecânicas. /Postos de combustíveis/Loteamentos/Habite - se/ Demais atividades.	Pequeno porte (até 300 m²): R\$ 86,39 Médio porte (até 1.000 m²): R\$ 172,81 Grande porte (acima 1000 m²) R\$ 259,22

9. EXPEDIENTE (EMIÇÃO DE 2.ª VIA/ PARCELAMENTO DE CONTA E OUTROS):

VALOR:	R\$ 4,91
--------	----------

10. REAVISO DE DÉBITO:

VALOR:	R\$ 4,91
--------	----------

11. REMANEJAMENTO DE CONTA:

VALOR:	R\$ 4,91
--------	----------

12. MULTAS:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01.	Violação lacre vermelho.	R\$ 69,47
02.	Violação lacre azul.	R\$ 69,47
03.	Violação na ligação / by-pass.	R\$ 277,86
04.	Multa de não regularização do padrão de água	R\$ 184,99

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

13. HIDRÔMETROS:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01.	Até 03 m³.	R\$ 121,02
02.	Acima de 03 m³.	R\$ 345,60

TABELA IV: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. MUDANÇAS E LIGAÇÕES DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES:

PAVIMENTO:	ÁGUA:	ESGOTO:
Sem pavimento.	R\$ 77,00	R\$ 89,83
Blokret/Paralelo.	R\$ 154,00	R\$ 179,64
Asfalto.	R\$ 256,64	R\$ 320,80
Passeio.	R\$ 25,66	R\$ 38,50

2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Para ramal não suprimido.	R\$ 31,10
02.	Para ramal suprimido: Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão).	R\$ 170,05

3. CORTE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Sem supressão do ramal.	R\$ 31,10
02.	Com supressão do ramal: Retirada da ligação de água incluso escavação, Isolamento do colar de tomada, reaterro, retirada da instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação).	R\$ 170,05

4. TROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO PARA AS LATERAIS ATÉ 2,00 M UTILIZANDO O MESMO RAMAL:

DIÂMETRO:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
½" ou ¾", Hidrômetro de 1,5 m³ ou 3 m³.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 69,47
Demais Diâmetros.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 138,94

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

5. TROCA DE REGISTRO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
01.	Troca de registro (fornecimento do material pelo requerente).	R\$ 28,50	
02.	Troca de registro (fornecimento do material pelo SANEAR).	R\$ 57,02	
6. LIMPEZA DE FOSSA E TANQUE SÉPTICO ATRAVÉS DE CAMINHÃO HIDROJATO, CARRO PIPA PARA LAVAÇÃO COM ÁGUA BRUTA E/OU CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	OBSERVAÇÃO:	SERVIÇO
01.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR).	Hora.	R\$ 155,49
02.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR) OUTRAS CIDADES.	Hora.	R\$ 224,45
03.	Água bruta.	Viagem.	R\$ 95,03
04.	Água tratada.	Viagem.	R\$ 119,22
7. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
01.	Aferição de hidrômetro.	R\$ 50,10	

TABELA IV: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS. (continuação)			
14. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO:			
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	MÉTODO:	VALOR UNITÁRIO:
I. EXAME FÍSICO - QUÍMICO:			
01.	Alcalinidade fenoltaleína.	Volumétrico.	R\$ 9,13
02.	Alcalinidade total.	Volumétrico.	R\$ 9,13
03.	Alumínio.	Colorimétrico (cianina R).	R\$ 25,16
04.	Cálcio.	Volumétrico (EDTA).	R\$ 11,60
05.	Cloreto.	Volumétrico (nitrato de prata).	R\$ 18,67
06.	Cloro residual.	Visual (disco colorimétrico).	R\$ 6,57
07.	Cor aparente.	Visual (disco colorimétrico).	R\$ 13,67

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

08.	Dureza.	Volumétrico (Winkler). Volumétrico (EDTA).	R\$ 10,37
09.	Ferro ferroso.	Colorimétrico (orto-fenantrolina).	R\$ 39,77
10.	Ferro total.	Colorimétrico (orto-fenantrolina).	R\$ 37,01
11.	Fluoreto.	SPANDS.	R\$ 12,09
12.	Gás carbônico livre	Volumétrico.	R\$ 35,77
13.	Amônio.	Colorimétrico.	R\$ 13,65
14.	Manganês.	Colorimétrico (persulfato de amônio).	R\$ 10,18
15.	Oxigênio consumido.	Volumétrico (permanganato de potássio).	R\$ 40,71
16.	pH.	Potenciométrico.	R\$ 12,25
17.	Sulfato.	Colorimétrico.	R\$ 29,72
18.	Turbidez.	Turbidimétrico.	R\$ 12,25
19.	Testes de jarro.	-	R\$ 29,72
II.	EXAME BACTERIOLÓGICO:		
01.	Coliformes fecais.	Tubos múltiplos.	R\$ 59,53
02.	Coliformes totais e fecais.	Tubos múltiplos.	R\$ 59,53
III.	COLETA DOMICILIAR:		
01	Coleta domiciliar (Colatina).	Valor único.	R\$ 25,92
02	Coleta domiciliar (interior e outros municípios).	Por quilometro.	R\$ 1,029

 7

DECRETO Nº 18.027, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 .

Aprova a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas na Lei Municipal n.º 4.517, de 02 de fevereiro de 1.999, Decreta:

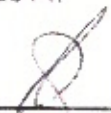
Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental constantes das tabelas integrantes ao presente decreto, que obedecem as diretrizes fixadas pela RESOLUÇÃO COMMASA nº 001/2014.

Artigo 2º - Fica autorizada a cobrança dos preços aprovados pelo presente Decreto e que integram as tabelas anexas.

Artigo 3º - Os preços aprovados pelo presente decreto vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015.

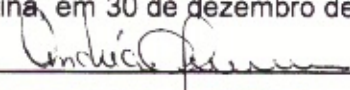
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de dezembro de 2014.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de dezembro de 2014.



Secretário Municipal de Gabinete.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO:

TABELA I: SERVIÇO MEDIDO.		
CATEGORIA:	FAIXA DE CONSUMO:	VALOR:
RESIDENCIAL:	De 00 a 10 m³.	R\$ 1,63
	De 11 a 15 m³.	R\$ 3,38
	De 16 a 20 m³.	R\$ 4,86
	De 21 a 30 m³.	R\$ 5,35
	De 31 a 50 m³.	R\$ 5,71
	> 51 m³.	R\$ 5,95
COMERCIAL:	De 00 a 10 m³.	R\$ 2,95
	De 11 a 15 m³.	R\$ 4,36
	De 16 a 20 m³.	R\$ 6,06
	De 21 a 30 m³.	R\$ 6,37
	De 31 a 50 m³.	R\$ 6,56
	> 51 m³.	R\$ 6,76
INDUSTRIAL:	De 00 a 10 m³.	R\$ 4,03
	De 11 a 15 m³.	R\$ 6,39
	De 16 a 20 m³.	R\$ 6,94
	De 21 a 30 m³.	R\$ 7,01
	De 31 a 50 m³.	R\$ 7,19
	> 51 m³.	R\$ 7,32
PÚBLICA:	De 00 a 10 m³.	R\$ 4,34
	De 11 a 15 m³.	R\$ 4,57
	De 16 a 20 m³.	R\$ 5,86
	De 21 a 30 m³.	R\$ 6,06
	De 31 a 50 m³.	R\$ 6,14
	> 51 m³.	R\$ 6,22

TABELA II: RESÍDUOS SÓLIDOS.

RESIDENCIAL:	Até 50 m².	R\$ 9,96	Coleta diária.
		R\$ 7,97	Coleta alternada.
	51 a 100 m².	R\$ 19,92	Coleta diária.
		R\$ 15,94	Coleta alternada.
	101 a 200 m².	R\$ 29,88	Coleta diária.
		R\$ 23,90	Coleta alternada.
	>200 m².	R\$ 49,80	Coleta diária.
		R\$ 39,84	Coleta alternada.
COMERCIAL:	Até 100 m².	R\$ 24,90	Coleta diária.
		R\$ 19,92	Coleta alternada.
	101 a 300 m².	R\$ 49,80	Coleta diária.
		R\$ 39,84	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m².	R\$ 174,30	Coleta diária.
		R\$ 139,44	Coleta alternada.
	>1.500 m².	R\$ 373,50	Coleta diária.
		R\$ 298,80	Coleta alternada.

TABELA II: RESÍDUOS SÓLIDOS (CONTINUAÇÃO).

INDUSTRIAL:	Até 200 m².	R\$ 34,86	Coleta diária.
		R\$ 27,89	Coleta alternada.
	201 a 500 m².	R\$ 69,72	Coleta diária.
		R\$ 55,78	Coleta alternada.
	501 a 1.500 m².	R\$ 244,02	Coleta diária.
		R\$ 195,22	Coleta alternada.
	>1.500 m².	R\$ 522,90	Coleta diária.
		R\$ 418,32	Coleta alternada.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

	LAVANDERIAS: Recebimento e destinação final de resíduos de lavanderia.	R\$ 99,60/tonelada.	Observação: Conforme licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal deverá ser apresentada análise química do resíduo com validade máxima de 06 meses.
	PNEUS INSERVÍVEIS:	R\$0,50/un.	Observação: Somente recebimento.
PÚBLICA:	Até 100 m².	R\$ 49,80	Coleta diária.
		R\$ 39,84	Coleta alternada.
	101 a 300 m².	R\$ 99,60	Coleta diária.
		R\$ 79,68	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m².	R\$ 348,60	Coleta diária.
		R\$ 278,88	Coleta alternada.
	>1.500 m².	R\$ 747,00	Coleta diária.
		R\$ 597,60	Coleta alternada.
	Outros municípios: (Integrantes CONDOESTE)	R\$79,68 ton.	Somente destinação final.
ÁREA DE SAÚDE:	Dentista, clínica médica com 01 a 03 profissionais.	R\$49,80	Coleta conforme acordo.
	Dentista, clínica médica com 04 a 06 profissionais - farmácias, laboratórios.	R\$99,60	Coleta conforme acordo.
	Dentista, clínica médica com mais de 06 profissionais.	R\$149,40	Coleta conforme acordo.
	Casa de saúde, maternidade, hospital.	R\$ 747,00	Coleta conforme acordo.

COLETA PRECÁRIA: NAS LOCALIDADES DE GRAÇA ARANHA, POVOAÇÃO DE BAUNILHA, SÃO JOÃO PEQUENO, SÃO JOÃO GRANDE, SÃO PEDRO FRIO, SÃO GABRIEL DE BAUNILHA E MARIA ORTIZ SERÁ COBRADA 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA TAXA DE LIXO COM COLETA DIÁRIA CONSIDERANDO A ÁREA CONSTRUÍDA.

TABELA III: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. MUDANÇAS E LIGAÇÕES DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES:

PAVIMENTO:	ÁGUA:	ESGOTO:
Sem pavimento.	R\$ 81,50	R\$ 97,80
Blokret/Paralelo.	R\$ 163,00	R\$ 195,60
Asfalto.	R\$ 326,00	R\$ 391,20
Passeio.	R\$ 32,60	R\$ 39,12

2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA, CORTE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Para ramal não suprimido.	R\$ 32,60
02.	Para ramal suprimido: Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão).	R\$ 195,60

3. TROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO PARA AS LATERAIS ATÉ 2,00 M UTILIZANDO O MESMO RAMAL:

DIÂMETRO:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
1/2" ou 3/4", Hidrômetro de 1,5 m³ ou 3 m³.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 81,50
Demais Diâmetros.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 163,00

4. TROCA DE REGISTRO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Troca de registro (fornecimento do material pelo requerente).	R\$ 32,60
02.	Troca de registro (fornecimento do material pelo SANEAR).	R\$ 65,20

5. LIMPEZA DE FOSSA E TANQUE SÉPTICO ATRAVÉS DE CAMINHÃO HIDROJATO, CARRO PIPA PARA LAVAÇÃO COM ÁGUA BRUTA E/OU CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	OBSERVAÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do	Hora.	R\$ 163,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

	SANEAR).		
02.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR) OUTRAS CIDADES.	Hora.	R\$ 326,00
03.	Água bruta.	Viagem.	R\$ 81,50
04.	Água tratada.	Viagem.	R\$ 163,00
6. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
01.	Aferição de hidrômetro.	R\$ 65,20.	
TABELA III: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS (CONTINUAÇÃO).			
7. ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E AMBIENTAL:			
7.1. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:	
01.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de loteamentos.	R\$ 1.630,00	
02.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de edificações.	R\$ 407,50	
7.2. SISTEMA AMBIENTAL (VISTORIAS):			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:	
01.	Extração de granito/ areia e argila/ telefonia.	R\$ 652,00	
02.	Terraplenagem/ corte no solo /indústrias /mecânicas /postos de combustíveis/loteamentos/habite - se/ demais atividades.	Pequeno porte (até 300 m²):	R\$ 97,80
		Médio porte (até 1.000 m²):	R\$ 195,60
		Grande porte (acima 1000 m²):	R\$ 293,40
8. EXPEDIENTE (EMIÇÃO DE 2º. V/A/ PARCELAMENTO DE CONTA/ REAVISO DE DÉBITO/ REMANEJAMENTO DE CONTA E OUTROS):			
VALOR:	R\$ 4,89		
09. MULTAS:			
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:	
01.	Violação lacre.	R\$ 81,50	
02.	Violação na ligação / by-pass.	R\$ 326,00	
03.	Multa de não regularização do padrão de água.	R\$ 163,00	

10. HIDRÔMETROS:			
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:	
01.	Até 03 m³.	R\$ 81,50	
02.	Acima de 03 m³.	R\$ 326,00	
11. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO:			
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	
I. EXAME (FÍSICO – QUÍMICO/ BACTERIOLÓGICO):			
01.	Completo (físico – químico/ bacteriológico):	R\$ 326.00	
02.	Piscina (bacteriológico/alumínio/pH/cloro/turbidez).	R\$ 163.00	
03.	Agricultura (ferro/ manganês/ pH).	R\$ 81,50	
04.	Físico – químico (alcalinidade total/ alumínio/ cloreto/ cloro residual/ cor aparente/dureza/ferro total/fluoreto/manganês/pH/turbidez/teste de jarro)	R\$ 244,50	
II. COLETA DOMICILIAR:			
01.	Coleta domiciliar (Colatina).	Valor único.	R\$ 32.60
02.	Coleta domiciliar (interior e outros municípios).	Por quilometro.	R\$ 1,63

DECRETO Nº 18.615, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 .

Aprova a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas na Lei Municipal n.º 4.517, de 02 de fevereiro de 1.999, Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental constantes das tabelas integrantes ao presente decreto, que obedecem as diretrizes fixadas pela RESOLUÇÃO COMMASA nº 001/2015.

Artigo 2º - Fica autorizada a cobrança dos preços aprovados pelo presente Decreto e que integram as tabelas anexas.

Artigo 3º - Os preços aprovados pelo presente decreto vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de dezembro de 2015.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 28 de dezembro de 2015.



Secretário Municipal de Gabinete,

ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 18.615/2015

ANEXO ÚNICO:

TABELA I: SERVIÇO MEDIDO		
CATEGORIA:	FAIXA DE CONSUMO:	VALOR:
RESIDENCIAL:	Até 10m³	R\$ 19,04
	11 a 15m³	R\$ 3,95
	16 a 20m³	R\$ 5,68
	21 a 30m³	R\$ 6,25
	31 a 40m³	R\$ 6,67
	41 a 50m³	
	> 51m³	R\$ 6,95
COMERCIAL:	Até 10m³	R\$ 34,5
	11 a 15m³	R\$ 5,09
	16 a 20m³	R\$ 7,08
	21 a 30m³	R\$ 7,44
	31 a 50m³	R\$ 7,66
	> 50m³	R\$ 7,89
INDUSTRIAL:	Até 10m³	R\$ 47,10
	11 a 15m³	R\$ 7,46
	16 a 20m³	R\$ 8,10
	21 a 30m³	R\$ 8,19
	31 a 50m³	R\$ 8,40
	> 50m³	R\$ 8,55
PÚBLICA:	Até 10m³	R\$ 50,70
	11 a 15m³	R\$ 5,34
	16 a 20m³	R\$ 6,84
	21 a 30m³	R\$ 7,08
	31 a 40m³	R\$ 7,17
	41 a 50m³	
	> 50m³	R\$ 7,26

ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 18.615/2015

TABELA II: RESÍDUOS SÓLIDOS				
RESIDENCIAL:	Até 50 m²	R\$ 12,45	Coleta Diária	
		R\$ 9,96	Coleta Alternada	
	51 a 100 m²	R\$ 24,90	Coleta Diária	
		R\$ 19,93	Coleta Alternada	
	101 a 200 m²	R\$ 37,35	Coleta Diária	
		R\$ 29,89	Coleta Alternada	
	> 200 m²	R\$ 62,25	Coleta Diária	
		R\$ 49,81	Coleta Alternada	
COMERCIAL:	Até 100 m²	R\$ 31,13	Coleta Diária	
		R\$ 24,91	Coleta Alternada	
	101 a 300 m²	R\$ 62,25	Coleta Diária	
		R\$ 49,81	Coleta Alternada	
	301 a 1.500 m²	R\$ 93,38	Coleta Diária	
		R\$ 74,72	Coleta Alternada	
	> 1.500 m²	R\$ 186,75	Coleta Diária	
		R\$ 149,44	Coleta Alternada	
INDUSTRIAL:	Até 200 m²	R\$43,58	Coleta diária.	
		R\$34,87	Coleta alternada.	
	201 a 500 m²	R\$87,15	Coleta diária.	
		R\$69,74	Coleta alternada.	
	501 a 1.500 m²	R\$174,30	Coleta diária.	
		R\$139,48	Coleta alternada.	
	> 1.500 m²	R\$261,45	Coleta diária.	
		R\$209,21	Coleta alternada.	
	LAVANDERIAS:		Observação: Conforme	
	Recebimento e		licenciamento ambiental do	
	destinação final de		aterro sanitário municipal	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

resíduos de lavanderia.			deverá ser apresentado análise química do resíduo com validade máxima de 06 meses.
PNEUS INSERVÍVEIS:		R\$0,60/un.	Observação: Somente recebimento.
PÚBLICA:	Até 100 m2.	R\$62,25	Coleta diária.
		R\$49,81	Coleta alternada.
	101 a 300 m2.	R\$124,50	Coleta diária.
		R\$99,63	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m2.	R\$435,75	Coleta diária.
		R\$348,69	Coleta alternada.
	>1.500 m2.	R\$933,75	Coleta diária.
		R\$747,19	Coleta alternada.
	Outros municípios: (somente integrantes do CONDOESTE)	R\$96,62 ton.	Somente destinação final.
	ÁREA DE SAÚDE:	Dentista, clínica médica com 01 a 03 profissionais.	R\$62,25
Dentista, clínica médica com 04 a 06 profissionais – farmácias, laboratórios.		R\$124,50	Coleta conforme acordo.
Dentista, clínica médica com mais de 06 profissionais.		R\$186,75	Coleta conforme acordo.
Casa de saúde, maternidade, hospital.		R\$622,50	Coleta conforme acordo.
Coleta Precária: Nas localidades de Graça Aranha, Povoação de Baunilha, São João Pequeno, São João Grande, São Pedro Frio, São Gabriel de Baunilha e Maria Ortiz, será cobrada 50% (cinquenta por cento) da taxa de lixo com coleta diária considerando a área construída.			

ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 18.615/2015

TABELA III: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. MUDANÇAS E LIGAÇÕES DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES:

PAVIMENTO:	ÁGUA:	ESGOTO:
Sem pavimento.	R\$ 95,18	R\$ 114,21
Blokret/Paralelo.	R\$ 190,35	R\$ 228,42
Asfalto.	R\$ 380,70	R\$ 456,84
Passeio.	R\$ 38,07	R\$ 45,68

2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA, CORTE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Para ramal não suprimido.	R\$ 38,07
02.	Para ramal suprimido: Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão).	R\$ 228,42

3. TROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO PARA AS LATERAIS ATÉ 2,00 M UTILIZANDO O MESMO RAMAL:

DIÂMETRO:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
½" ou ¾", Hidrômetro de 1,5 m³ ou 3 m³.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 95,18
Demais Diâmetros.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 190,35

4. TROCA DE REGISTRO:

ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Troca de registro (fornecimento do material pelo requerente).	R\$ 38,07
02.	Troca de registro (fornecimento do material pelo SANEAR).	R\$ 76,14

5. LIMPEZA DE FOSSA E TANQUE SÉPTICO ATRAVÉS DE CAMINHÃO HIDROJATO, CARRO PIPA PARA LAVAGEM COM ÁGUA BRUTA E/OU CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

ITEM:	DESCRIÇÃO:	OBSERVAÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR).	Hora.	R\$ 190,35
02.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR) OUTRAS CIDADES.	Hora.	R\$ 380,70
03.	Água bruta.	Viagem.	R\$ 95,18
04.	Água tratada.	Viagem.	R\$ 190,35
6. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
01.	Aferição de hidrômetro.	R\$ 76,14	
7. ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E AMBIENTAL:			
7.1. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:	
01.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de loteamentos.	R\$ 1.903,71	
02.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de edificações.	R\$ 475,88	
7.2. SISTEMA AMBIENTAL (VISTORIAS):			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:	
01.	Extração de granito/ areia e argila/ telefonia.	R\$ 761,48	
02.	Terraplenagem/ corte no solo /indústrias /mecânicas /postos de combustíveis/loteamentos/habite - se/ demais atividades.	Pequeno porte (até 300 m²): R\$ 114,21	
8. EXPEDIENTE (EMIÇÃO DE 2º. VIA/ PARCELAMENTO DE CONTA/ REAVISO DE DÉBITO/ REMANEJAMENTO DE CONTA E OUTROS):			
VALOR:		R\$ 5,71	
09. MULTAS:			
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:	
01.	Violação lacre.	R\$ 95,18	
02.	Violação na ligação / by-pass.	R\$ 380,70	
03.	Multa de não regularização do padrão de água.	R\$ 190,35	
10. HIDRÔMETROS:			
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:	
01.	Até 03 m³.	R\$ 95,18	
02.	Acima de 03 m³.	R\$ 380,70	
11. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO:			
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

I. EXAME (FÍSICO – QUÍMICO/ BACTERIOLÓGICO):			
01.	Completo (físico – químico/ bacteriológico):		R\$ 380,70
02.	Piscina (bacteriológico/alumínio/pH/cloro/turbidez).		R\$ 190,35
03.	Agricultura (ferro/ manganês/ pH).		R\$ 95,18
04.	Físico – químico (alcalinidade total/ alumínio/ cloreto/ cloro residual/ cor aparente/dureza/ferro total/fluoreto/manganês/pH/turbidez/teste de jarro)		R\$ 285,53
II. COLETA DOMICILIAR:			
01.	Coleta domiciliar (Colatina).	Valor único.	R\$ 38,07
02.	Coleta domiciliar (interior e outros municípios).	Por quilometro.	R\$ 1.90

DECRETO Nº 19.410, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 .

Aprova a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas na Lei Municipal n.º 4.517, de 02 de fevereiro de 1.999, Decreta:

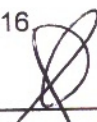
Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços das tarifas de serviços praticados pelo SANEAR - Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental constantes das tabelas integrantes ao presente decreto, que obedecem as diretrizes fixadas pela RESOLUÇÃO COMMASA nº 001/2016.

Artigo 2º - Fica autorizada a cobrança dos preços aprovados pelo presente Decreto e que integram as tabelas anexas.

Artigo 3º - Os preços aprovados pelo presente decreto vigorarão a partir de 01 de fevereiro de 2017 e a taxa de lixo a partir de 01 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de dezembro de 2016.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 20 de dezembro de 2016.



Secretário Municipal de Gabinete.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL COMMASA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 13/12/2016.	Local: Auditório do SANEAR.
Início: 14h20min.	Término: 15:28 min
PAUTA: 01. Verificação de quórum e abertura da reunião; 02. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 03. Apresentação de Proposta de Reequilíbrio financeiro do SANEAR para o exercício de 2017; 04. Assuntos Gerais.	

Às quatorze horas e vinte minutos do dia treze de dezembro de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR, situado a Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina, Estado do Espírito Santo, reuniu - se conforme ofício de convocação, a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, estando presentes os Conselheiros Almiro Schmidt, Representante SANEAR - Presidente do COMMASA; Patricia de Paiva Rodrigues, Representante SANEAR (suplente); José Carlos Loss Júnior, Representante da SEMDER; José Augusto Zulske Ribeiro Representante da SEMUS; Christina Helena Pretti Ogura, Representante SEMED; Capitão PM Rodrigo Vieira de Freitas, Representante da Cia de polícia Ambiental; Nilo José Resende Tardin e Maria Thereza Paulino, Representantes das Entidades Ambientalistas com atuação no município; Francisco Hermes Lopes, Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA -ES; Ronilson Brazilino da Cruz (suplente), Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina; Micheline dos Santos Sobrinho Ramos, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos de Colatina; Ervino Lauer, Representante do Sindicato Patronal Rural de Colatina; Geraldo Magela Gobbi Martins, Representante CDL; Franco Andre Bereta, Representante da ASSEDIC; Jhonatan Ferreira Benfica, Representante da SINDICER, representantes do SANEAR e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença anexa, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Almiro Schmidt, Presidente do COMMASA, após verificação de quórum, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Com a aprovação dos presentes, o Presidente do COMMASA convidou a Sra. Ana Paula Aragão dos Santos, para secretariar a reunião. Inicialmente foi realizada a leitura da ata da reunião anterior. Finda a leitura o



Presidente abordou o Item III da ata anterior, que trata da apreciação e deliberação sobre a intervenção em área de preservação permanente do Rio Doce, em zona urbana consolidada, tendo sido aprovado o requerimento do Sr. Deocildes Fink (136734/2016 – Sanear e 014369/2016 – Prefeitura); Foi levantado o Item IV da ata anterior, que aborda a apreciação de corte de árvores solicitado pela empresa "Luz e Força Santa Maria S/A", sendo a solicitação negada; Ao ser questionado sobre o item V, que trata da apresentação de relatório da situação da estiagem do município, o Presidente informou que são poucas as comunidades abastecidas por caminhões pipas devido a estiagem, sendo a maioria delas devido a qualidade da água, não havendo mais questionamento sobre o item; Por fim, quanto ao item VI da ata anterior, que questiona a solicitação da Sra. Ana Batista quanto a poda de raízes, e ao item II, que aborda autorização do corte de árvore realizado pela empresa CEONCO, o Presidente assumiu o compromisso de responder tais levantamentos na próxima reunião; O presidente arguiu os presentes sobre a existência de algum questionamento sobre a ata anterior, não havendo manifestação foi franqueada e nada havendo para alterá-la, a mesma foi aprovada pelos presentes. Foi lida a ordem do dia, sendo a mesma aprovada por todos na forma proposta, os conselheiros não apresentaram propostas a serem discutidas nesta reunião. Foi dada a palavra ao Senhor Antonio Francisco Arigoni, que prestou esclarecimentos sobre as despesas do Sanear, bem como receitas, tendo apresentado a proposta de reajuste de para o exercício de 2017; O Presidente questionou aos presentes quanto a votação, ficando 8 a favor e 4 contra, não havendo abstenções, sendo proposta aprovada pelos presentes; Foi passada a palavra aos presentes para abordar assuntos diversos, tendo os conselheiros solicitado que o Sanear transmita a população a informação de quais são as nascentes impróprias para o consumo, devendo ser transmitida a população de forma clara e eficiente; Abordou-se também a realização de projeto de recuperação de nascentes, não sendo firmado quaisquer compromisso quanto ao tema; Não havendo mais levantamentos foi entregue aos conselheiros um calendário com a previsão das próximas reuniões. Após o questionamento e esclarecimentos realizados, foi tomada a seguinte deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária:

Item I. Proposta de Reequilíbrio financeiro do SANEAR para o exercício de 2017:

Aprovado pelos conselheiros presentes o realinhamento das tarifas, taxas e dos serviços a serem praticados pelo SANEAR no exercício 2017, no percentual de 8,74%, conforme tabela abaixo:

TABELA I: SERVIÇO MEDIDO.

  2

CATEGORIA:	FAIXA DE CONSUMO:	VALOR:
RESIDENCIAL:	Até 10m ³	R\$ 20,70
	11 a 15m ³	R\$ 4,30
	16 a 20m ³	R\$ 6,18
	21 a 30m ³	R\$ 6,80
	31 a 40m ³	R\$ 7,25
	41 a 50m ³	R\$ 7,56
	> 51m ³	
COMERCIAL:	Até 10m ³	R\$ 37,51
	11 a 15m ³	R\$ 5,54
	16 a 20m ³	R\$ 7,70
	21 a 30m ³	R\$ 8,09
	31 a 50m ³	R\$ 8,33
	> 50m ³	R\$ 8,58
INDUSTRIAL:	Até 10m ³	R\$ 51,21
	11 a 15m ³	R\$ 8,11
	16 a 20m ³	R\$ 8,81
	21 a 30m ³	R\$ 8,90
	31 a 50m ³	R\$ 9,13
	> 50m ³	R\$ 9,30
PÚBLICA:	Até 10m ³	R\$ 55,13
	11 a 15m ³	R\$ 5,81
	16 a 20m ³	R\$ 7,44
	21 a 30m ³	R\$ 7,70
	31 a 40m ³	R\$ 7,80
	41 a 50m ³	R\$ 7,89
	> 50m ³	

TABELA II: RESÍDUOS SÓLIDOS.

RESIDENCIAL:	Até 50 m ²	R\$ 13,54	Coleta Diária
		R\$ 10,83	Coleta Alternada
	51 a 100 m ²	R\$ 27,08	Coleta Diária
		R\$ 21,66	Coleta Alternada
	101 a 200 m ²	R\$ 40,61	Coleta Diária
		R\$ 32,49	Coleta Alternada
	> 200 m ²	R\$ 67,69	Coleta Diária
		R\$ 54,15	Coleta Alternada
COMERCIAL:	Até 100 m ²	R\$ 33,84	Coleta Diária
		R\$ 27,08	Coleta Alternada
	101 a 300 m ²	R\$ 67,65	Coleta Diária
		R\$ 54,15	Coleta Alternada
	301 a 1.500 m ²	R\$ 101,53	Coleta Diária
		R\$ 81,23	Coleta Alternada
	> 1.500 m ²	R\$ 203,06	Coleta Diária
		R\$ 162,45	Coleta Alternada
INDUSTRIAL:	Até 200 m ²	R\$47,38	Coleta diária.
		R\$37,91	Coleta alternada.
	201 a 500 m ²	R\$94,76	Coleta diária.

		R\$75,81	Coleta alternada.
	501 a 1.500 m ²	R\$189,53	Coleta diária.
		R\$151,62	Coleta alternada.
	> 1.500 m ²	R\$284,29	Coleta diária.
		R\$227,43	Coleta alternada.
	LAVANDERIAS: Recebimento e destinação final de resíduos de lavanderia.	R\$ 131,46 tonelada.	Observação: Conforme licenciamento ambiental do aterro sanitário municipal deverá ser apresentada análise química do resíduo com validade máxima de 06 meses.
	PNEUS INSERVÍVEIS:	R\$0,65/un.	Observação: Somente recebimento.
PÚBLICA:	Até 100 m ² .	R\$67,69	Coleta diária.
		R\$54,16	Coleta alternada.
	101 a 300 m ² .	R\$135,38	Coleta diária.
		R\$108,39	Coleta alternada.
	301 a 1.500 m ² .	R\$473,82	Coleta diária.
		R\$379,15	Coleta alternada.
	>1.500 m ² .	R\$1.015,32	Coleta diária.
		R\$812,46	Coleta alternada.
	Outros municípios: (somente integrantes do CONDOESTE)	R\$90,00 ton.	Somente destinação final.
ÁREA DE SAÚDE:	Dentista, clínica médica com 01 a 03 profissionais.	R\$67,69	Coleta conforme acordo.
	Dentista, clínica médica com 04 a 06 profissionais – farmácias, laboratórios.	R\$135,38	Coleta conforme acordo.
	Dentista, clínica médica com mais de 06 profissionais.	R\$203,06	Coleta conforme acordo.
	Casa de saúde, maternidade, hospital.	R\$676,88	Coleta conforme acordo.
Coleta Precária: Nas localidades de Graça Aranha, Povoação de Baunilha, São João Pequeno, São João Grande, São Pedro Frio, São Gabriel de Baunilha e Maria Ortiz, será cobrada 50% (cinquenta por cento) da taxa de lixo com coleta diária considerando a área construída.			

TABELA III: PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1. MUDANÇAS E LIGAÇÕES DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES:

PAVIMENTO: ÁGUA: ESGOTO:

Sem pavimento.		R\$ 103,49	R\$ 124,19
Blokret/Paralelo.		R\$ 206,98	R\$ 248,37
Asfalto.		R\$ 413,96	R\$ 496,75
Passeio.		R\$ 41,40	R\$ 49,67
2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA, CORTE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO A PEDIDO DO USUÁRIO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
01.	Para ramal não suprimido.	R\$ 41,40	
02.	Para ramal suprimido: Ligação de água incluso escavação, fornecimento de colar de tomada, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso a retirada e reposição de pavimentação e confecção do padrão).	R\$ 248,37	
3. TROCA DO LOCAL DO HIDRÔMETRO PARA AS LATERAIS ATÉ 2,00 M UTILIZANDO O MESMO RAMAL:			
DIÂMETRO:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
1/2" ou 3/4", Hidrômetro de 1,5 m³ ou 3 m³.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 103,49	
Demais Diâmetros.	Alteração da ligação de água com troca do hidrômetro de local, inclusive escavação, reaterro, instalação hidráulica de tubos e conexões no padrão (não incluso confecção de padrão).	R\$ 206,98	
4. TROCA DE REGISTRO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
01.	Troca de registro (fornecimento do material pelo requerente).	R\$ 41,40	
02.	Troca de registro (fornecimento do material pelo SANEAR).	R\$ 82,79	
5. LIMPEZA DE FOSSA E TANQUE SÉPTICO ATRAVÉS DE CAMINHÃO HIDROJATO, CARRO PIPA PARA LAVAÇÃO COM ÁGUA BRUTA E/OU CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO COM ÁGUA TRATADA:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	OBSERVAÇÃO:	SERVIÇO:
01.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR).	Hora.	R\$ 206,98
02.	Sucção, transporte e destino final (contagem de horas = partida e chegada centro operacional do SANEAR) OUTRAS CIDADES.	Hora.	R\$ 413,96
03.	Água bruta.	Viagem.	R\$ 103,49
04.	Água tratada.	Viagem.	R\$ 206,98
6. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	SERVIÇO:	
01.	Aferição de hidrômetro.	R\$ 82,79	
7. ANÁLISE DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO E AMBIENTAL:			
7.1. SISTEMA HIDRO-SANITÁRIO:			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:	
01.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de loteamentos.	R\$ 2.070,02	
02.	Aprovação de Projeto Hidro-sanitário de edificações.	R\$ 517,45	
7.2. SISTEMA AMBIENTAL (VISTORIAS):			
ITEM:	DESCRIÇÃO:	VALOR:	
01.	Extração de granito/ areia e argila/ telefonia.	R\$ 828,00	
02.	Terraplenagem/ corte no solo /indústrias /mecânicas /postos de combustíveis/loteamentos/habite - se/ demais	Pequeno porte (até 300 m²):	

	atividades.	R\$ 124,19
8. EXPEDIENTE (EMIÇÃO DE 2.º. VIA/ PARCELAMENTO DE CONTA/ REAVISO DE DÉBITO/ REMANEJAMENTO DE CONTA E OUTROS):		
VALOR:	R\$ 6,21	
09. MULTAS:		
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01.	Violação lacre.	R\$ 103,49
02.	Violação na ligação / by-pass.	R\$ 413,96
03.	Multa de não regularização do padrão de água.	R\$ 206,98
10. HIDRÔMETROS:		
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
01.	Até 03 m³.	R\$ 103,49
02.	Acima de 03 m³.	R\$ 413,96
11. SERVIÇOS DE LABORATÓRIO:		
ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:
I. EXAME (FÍSICO – QUÍMICO/ BACTERIOLÓGICO):		
01.	Completo (físico – químico/ bacteriológico):	R\$ 413,96
02.	Piscina (bacteriológico/alumínio/pH/cloro/turbidez).	R\$ 206,98
03.	Agricultura (ferro/ manganês/ pH).	R\$ 103,49
04.	Físico – químico (alcalinidade total/ alumínio/ cloreto/ cloro residual/ cor aparente/dureza/ferro total/fluoreto/manganês/pH/turbidez/teste de jarro)	R\$ 310,47
II. COLETA DOMICILIAR:		
01.	Coleta domiciliar (Colatina).	Valor único. R\$ 41,40
02.	Coleta domiciliar (interior e outros municípios).	Por quilometro. R\$ 2,07

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e oito minutos, eu, Ana Paula Aragão dos Santos, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Senhor Almiro Schmidt, Presidente do COMMASA, tendo os demais assinado a lista de presença anexa.

Colatina, 13 de dezembro de 2016.

Almiro Schmidt - Presidente COMMASA: 

Ana Paula Aragão dos Santos - Secretária Convidada: 

Não vale como certidão.



Imprimir

Processo: 0002834-18.2012.8.08.0014 (014.12.002834-6) Petição Inicial: 201200340753 Situação: Arquivado
Ação: Ação Civil Pública Natureza: Fazenda Municipal Data de Ajuizamento: 23/03/2012
Vara: COLATINA - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Distribuição

Data: 23/03/2012 16:43

Motivo: Distribuição por sorteio

Partes do Processo

Requerente

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
999995/ES - MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Requerido

SERVICO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL
21748/ES - LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS

Juiz: GETTER LOPES DE FARIA JUNIOR

Audiência

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROC. N.º 014.12.002834-6

Aos 26 (dez) dias do mês de abril do ano de 2.012 (dois mil e doze), às 14:00, na Sala de Audiências da Vara da Fazenda Pública Municipal, deu-se início à Audiência de Conciliação nos autos da Ação Civil Pública n.º 014.12.002834-6, tendo como Requerente O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e como Requerido o SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL. Presentes o MM. Juiz de Direito Dr. GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR; o ilustre Representante do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Sr. ALEXANDRE DE CASTRO COURA; o Requerido, representado pelo preposto Sr. TIAGO BENEZOLI e pela Diretora Administrativa e Financeira Sr.ª VIVIANE FERRAÇO MARINO (CPF 813.249.797-04), acompanhados do advogado DR. FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA NETTO (OAB/ES 11.630); o engenheiro do SANEAR, Sr. JOÃO VIRGÍLIO AVANCINI (CPF 491.028.006-59) e o Procurador do Município de Colatina, Sr. SEBASTIÃO IVO HELMER (OAB/ES 4327). Aberta a audiência, as partes debateram durante mais de 02 horas sobre todas as questões deduzidas em Juízo pelo Ministério Público e, dialeticamente, construíram a seguinte conciliação: 1) o Réu assume a obrigação de concluir a estação de tratamento de esgoto, já em andamento, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de julho deste ano, que atenderá a sede do município de Colatina; 2) a cada seis meses desse prazo, iniciando-se em janeiro de 2013, haverá uma redução de 1/4 (um quarto) da tarifa hoje cobrada a título de "taxa de esgoto", ou seja, considerando que a tarifa corresponde hoje a 50% (cinquenta por cento) da água consumida, a partir de 01/01/13, a tarifa corresponderá a 37,5% (trinta e sete e meio por cento), reduzindo-se para 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 01/07/13, reduzindo-se para 12,5% (doze e meio por cento) a partir de 01/01/14, chegando a tarifa 0 (zero) em 01/07/14; 03) a partir de 01/07/2014, o Réu assume a obrigação de não fazer, consistente em abster-se de cobrar qualquer valor, preço público ou taxa como remuneração pela coleta de esgoto, enquanto não efetivadas todas as obrigações associadas ao sistema de esgotamento sanitário e tratamento de águas residuárias, antes da destinação final dos resíduos. Ou seja, a partir da comprovada conclusão e funcionamento da estação de tratamento de esgoto do

Município, o Réu poderá restabelecer a cobrança da tarifa de esgoto, na conformidade do ordenamento jurídico em vigor e os critérios econômicos financeiros vigentes; 04) o Réu também poderá restabelecer a cobrança em relação a cada unidade consumidora que for comprovadamente integrada (ligada) ao sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário, na forma prevista no art. 3.º, I, b, da Lei 11.445/07, ou seja, desde que os serviços públicos de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto sejam integralmente prestados; 05) a comprovação do cumprimento das obrigações de esgotamento sanitário que autorizam a cobrança da tarifa de esgoto dependerá de laudo afirmativo do órgão ambiental competente, conforme a legislação em vigor, a qual, a requerimento do Ministério Público, poderá ser substituído por perícia judicial; 06) fica estabelecida uma multa em valor equivalente ao dobro da arrecadação mensal do SANEAR a título de tarifa de esgoto, por cada mês em que houver cobrança em desacordo com as cláusulas acima estabelecidas; 7) considerando o disposto no art. 29, inciso I, da Lei 11.445/07, que estabelece que "os serviços públicos de saneamento terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços: I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente", o Ministério Público aceita a fundamentação apresentada pelo Réu e, por consequência, a condição que exigiu para entabulação do presente acordo, no sentido de que o Autor desista da demanda no ponto em que se refere ao pedido de cessação de cobrança das tarifas de água e esgoto conjuntamente, em face do dispositivo legal acima referido. Frise-se que esta desistência não enseja a preclusão decorrente da coisa julgada material; 08) o Ministério Público aceita a condição para entabulação do presente acordo apresentada pelo Réu no sentido de desistência da demanda por parte do Autor no ponto em que se refere ao pedido de restituição da cobrança em dobro até então efetuada pelo SANEAR, sem a preclusão decorrente da coisa julgada material, isto é, sem prejuízo da possibilidade de discussão individual desta questão patrimonial por parte dos consumidores que assim desejem, em prol da celebração do presente acordo que, em última análise, representará a tutela não apenas dos direitos dos consumidores, como também do Meio Ambiente, direito fundamental de caráter difuso, assegurado pela Constituição da República. As partes consideram o presente processo em ordem, sem qualquer prejuízo processual, razão pela qual requerem a homologação do presente acordo para todos os fins de direito. O MM. Juiz proferiu a seguinte SENTENÇA: Vistos, etc. Partes capazes e/ou regularmente representadas, sendo lícito o objeto, razão pela qual HOMOLOGO O ACORDO e declaro encerrado o processo, com base no art. 269, III, do CPC. Dou esta por lida e publicada em audiência e dela intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, arquivem-se. Nada mais havendo, eu, Luciane Nicchio Galon de Almeida (Analista Judiciário Especial - matrícula 28.191-29), digitei e encerrei o presente termo.

GETTER LOPES DE FARIA JÚNIOR TIAGO BENEZOLI

Juiz de Direito Preposto do Requerido

ALEXANDRE DE CASTRO COURA Promotor de Justiça VIVIANE FERRAÇO MARINO

Diretora Administrativa e Financeira do Requerido

JOÃO VIRGILIO AVANCINI Engenheiro do SANEAR FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA

NETTO Advogado do Requerido

SEBASTIÃO IVO HELMER

Procurador Municipal